

Lei n.º 155, de 28 de Janeiro de 1955

320

Publicada no Diário Oficial de

A Câmara Municipal de Parati decreta e em sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada a Biblioteca Municipal, subordinada ao Serviço de Educação Pública da Prefeitura.

Art. 2.º - O Prefeito poderá nomear, sem remuneração, uma comissão de três membros ou um diretor geral, para orientar a organização e instalação da Biblioteca.

Art. 3.º - Fica criado, na tabela municipal de extensões mensais mensais, um cargo de Bibliotecário, com o salário mensal de Rs. 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 4.º - Fica autorizado o pagamento do salário do Bibliotecário à conta da rubrica 331-3-9, Educação Pública, Serviços Auxiliares, até a criação da rubrica própria.

Art. 5.º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 28 de Janeiro de 1955

a.) Antonio Mario Vimpri Nacaralli
Prefeito em exercício